



FUNDAÇÃO

TERRA AGORA

Carta de Princípios dos Guardiões

2026



A **Carta de Princípios dos Guardiões**¹ apresenta o conjunto de princípios que orientam as relações entre a **Fundação Terra Agora**² e os **Guardiões**. Resulta dos estatutos da **Fundação**³. A **Carta de Princípios de Guardiões** deve ser considerada em conjunto com os **Estatutos, Carta de Princípios** e o **Código de Ética** da **Fundação**.

Esta **Carta** foi aprovada em **Reunião do Conselho de Curadores da Fundação de Abril de 2024** e encontra-se em vigor desde essa data. Será revista, no máximo, a cada 5 anos - próxima revisão até o ano de 2028. Todas as propostas de alteração devem ser enviadas, no momento em que surjam, para o Conselho de Administração da **Fundação**.

O processo de alteração da **Carta** é:

- Conselho de Administração consulta todas as partes, ouvindo todos os Presidentes dos Órgãos Sociais, bem como Mecenass e Guardiões e recolhe as propostas de alteração;
- Elabora nova versão e aprova em reunião de Conselho de Administração, submetendo a versão aprovada ao Conselho de Curadores;
- Conselho de Curadores faz aprovação após negociação com o Conselho de Administração, sendo o processo mediado pelos respectivos Presidentes;
- A versão aprovada da **Carta** é enviada pelo Conselho de Administração a todas as partes interessadas e publicada no website da **Fundação**.
- A **Carta de Princípios**, o **Código de Ética**, a **Carta de Princípios dos Mecenass** e a **Carta de Princípios de Guardiões** são 4 documentos que formam uma unidade e devem ser revistos em conjunto.



Conceitos fundamentais

Guardiões são pessoas colectivas que estabelecem uma relação formal, através de um **Contrato de Guardião**⁴, com a **Fundação** para desenvolver um projecto num ou mais **bens estratégicos - Projecto Guardião**⁵ - de acordo com os estatutos da Fundação.

Os **Guardiões** comprometem-se com a **Carta de Princípios** e com o **Código Ético da Fundação** e garantem que a sua instituição e as suas pessoas o irão seguir, bem como que aplicarão a **Carta de Princípios dos Mecenass** aos seus financiadores e Mecenass.

O conceito de **Guardião** aqui exposto resulta da **Fundação** se ver como 'Guardião da Terra'. E como as organizações são formadas por pessoas, o termo Guardiã também pode ser aplicado às pessoas que fazem parte do colectivo **Guardião - Pessoa Guardiã**.

Em resumo:

- A **Fundação** é o **Guardião** último dos **bens estratégicos**;
- O **Guardião** celebra um '**Contrato Guardiã**' com a **Fundação** para executar um '**Projecto Guardiã**';
- O **Guardião** é formado por pessoas, que são as '**Pessoas Guardiã**'.

Direcção dos Guardiões

Para serem **Guardiões** da **Fundação**, os **Guardiões**, pessoas e organização, devem estar alinhados com o propósito, valores, visão e missão da **Fundação**, transpostos para os **Estatutos** e Cartas do **Guardião**.

O propósito e os valores do **Guardião**, bem como o seu **Objecto Social**, devem estar focados e fechados à percussão do **Projecto Guardiã**.

Autonomia e Responsabilidade dos Guardiões

O **Guardião** é o único responsável e tem total autonomia na elaboração do **Projecto** de acordo com o **Contrato** celebrado com a **Fundação**.

Errar faz parte do processo e a **Fundação** estimula a aprendizagem e a partilha de



conhecimento, das lições aprendidas, do que funcionou e do que não funcionou. A **Fundação** estimula uma comunicação aberta, transparente e voluntária. O dever de comunicação sobre o **Projeto** é do **Guardião**.

A **Fundação** pode comentar e dizer o que pensa sobre determinado assunto e a responsabilidade da decisão, ação e suas consequências é sempre do **Guardião**.

Natureza dos Guardiões

Os **Guardiões** podem ser Associações, IPSS, Cooperativas, Fundações ou Empresas constituídas em Portugal, a saber:

- Se Associação e IPSS: que os membros da direcção são parte integrante e activa do projecto de guardião e que os associados estão todos diretamente relacionados com o projecto guardião e o seu território
- Se Cooperativa: que os membros da direcção são parte integrante e activa do projecto de guardião e que os cooperantes estão todos diretamente relacionados com o projecto guardião e o seu território
- Se Fundação: que os membros do Conselho de Administração são parte integrante e activa do projecto de guardião
- Se Empresa (Lda, SA): em ambos os casos, a maioria do capital será nominal e terá que pertencer a pelo menos 3 pessoas que façam parte integrante e ativa do **Projeto**. A empresa compromete-se a ser gerida como uma empresa orientada ao propósito, tal como são as 'empresas sociais'⁶

Os associados, cooperantes, membros, sócios ou accionistas podem ser individuais ou colectivos formalizados, multi-sectoriais como sejam empresas, ONGs, estado, sociedade civil. Ao aderirem ao **Guardião** terão aceite o cumprimento do Contrato existente.

Governança

A **Fundação** estimula que os **Guardiões** usem governança dialógica, relacional, circular, sem hierarquias e potenciadoras da inteligência colectiva.

Os sistemas de governação dos **Guardiões** devem ser claros em relação a:

- Como adquirir e perder a qualidade de membro (e.g. associados, cooperantes, sócios, accionistas) ?



- Como se tomam decisões em particular as que mudam as regras, propósito e governação ?
- Como se resolve conflitos e se lida com a tensão internamente e externamente?
- Como se promove a evolução e o desenvolvimento humano de cada pessoa que faz parte do **Guardião** ?

Investimento da Fundação

A **Fundação** não fará investimento nos **Guardiões** e/ou nos **Projectos**. A excepção poderá ser no financiamento da elaboração do **Projecto**, nas condições acertadas com a **Fundação**.

A **Fundação** trabalhará em conjunto com os **Guardiões** na realização de diligências e acesso aos **Mecenas** e outros investidores no ecossistema da **Fundação**.

O papel de isenção - neutralidade de interesses - e a capacidade técnica de monitorização e suporte dos **Projectos** no tempo de **Projecto / Contrato** é uma das mais valias que a **Fundação** coloca ao serviços de **Guardiões** e **Mecenas**.

Cabe ao **Guardião** demonstrar de que dispõe de meios e condições financeiras tendo em vista o cumprimento dos objectivos a que se propôs no **Projecto**.

Donativos à Fundação

Para além das obrigações presentes no **Contrato**, cada **Guardião** em função dos seus resultados poderá fazer donativos à **Fundação**, contribuindo assim para o propósito e missão da **Fundação**, quer no seu funcionamento corrente, quer no investimento em **bens estratégicos** e/ou financiamento da elaboração de projectos, estudos e outros trabalhos necessários à boa gestão da **Fundação**.

Os donativos são voluntários e de decisão exclusiva do **Guardião**.

Topologias de Projecto

Cada **Projecto** tem o seu propósito e missão. A **Fundação** cuida da propriedade da terra, retirando essa tema da equação. O **Guardião** cuida da terra. É infinito o que se pode fazer em cada **Projecto** e para a **Fundação** é mais importante '*como se faz*' do que '*o que se faz*'.



Apresentamos algumas topologias que são ilustrativas de alguns tipos de **Projectos**:

- **Corredores de vida selvagem** incluindo
 - Conservação da natureza e da biodiversidade (promoção ou conservação de espécies e habitats protegidos ou ameaçados).
 - Rewilding/Renaturalização
 - Restauro e Resiliência Ecológica ou da Paisagem (e.g. restauro pós-incêndio, invasoras).
 - Floresta autóctone
- **Actividades económicas regenerativas** incluindo
 - Agroecologia.
 - Produção (agrícola/silvícola) sustentável.
 - Pastoreio holístico.
 - Bem-estar animal.
 - Demonstração de Modelos Produtivos, Sociais e Económicos Alternativos.
 - Ecoturismo, Turismo rural, Eco-retiros.
- **Urbano/ inovação e transformação social** (e.g. ecoaldeia, ecobairro, co-works, impact hubs, legacy spaces, centros de retiros), incluindo:
 - Cidadania Ativa e Movimentos de Proteção
 - Educação Ambiental, Formação;
 - Estabelecimento/dinamização das Comunidades no Mundo Rural;
- **Misto/ Combinado** - combinando uma ou mais topologias (e.g. 3 zonas da *Commonland*⁷ - projecto que tem corredor de vida selvagem, floresta/agricultura para economia local, parte urbana com habitação sustentável não especulativa, actividades produtivas e sociais, regenerativas).



Sublinhamos que são importantes, em todas as topologias, critérios como:

- Mitigação e Adaptação às Alterações Climáticas
- Sequestro de Carbono
- Biodiversidade
- Restauração de ecossistemas⁸
- Ligação Mar-Terra

Retorno dos Projectos em 5 capitais

Os **Projectos** devem ser desenvolvidos tendo em conta 5 capitais⁹ e apresentar retorno em;

- Capital Natural (e.g. solo, biodiversidade, água)
- Capital Social (e.g. postos de trabalho, economia local)
- Capital Humano (e.g. capacitação, desenvolvimento humano)
- Capital Construído (e.g. edifícios, modelos, frameworks)
- Capital Financeiro (e.g. mais valias, investimento)

Linhas orientadoras para os Projectos

Os **Projectos** devem ser desenvolvidos tendo em conta:

- Muito, muito longo prazo, de 7 a 12 gerações, de 175 a 300 anos.
- Fomentar o desenvolvimento dos seres humanos em 5 corpos (ver Carta de Princípios).
- Adoptar o pensamento de sistemas complexos vivos.



- Desenvolvimento local regenerativo¹⁰ (que inclui integração/ envolvimento da comunidade local e respectivos representantes legais, bem como ter profundo conhecimento da história do lugar).
- Fomentar a economia local, regenerativa e dar preferência a fornecedores locais e éticos.
- Adoptar finanças éticas.
- Com limites inferiores (sociais) e superiores (ecológicos e de crescimento)¹¹.
- Adoptar práticas de Governança dialógica, circular e participativa.
- Constituir equipas e indivíduos baseados em consciência, individual e colectiva.
- Ciência como instrumento - âncora no desconhecido e na experimentação com outros pares, em equipa.
- Praticar Agroecologia, incluindo permacultura e agricultura sintrópica, biodinâmica entre outras, dando prioridade à conservação e regeneração de água, solos, e biodiversidade.
- Criar ou proteger florestas autoctones/ especies autoctones.
- Promover a inclusão das gerações mais novas e mais velhas.
- Obter todas as licenças e formalidades previstas pela lei portuguesa.
- Desenhar para o fim do ciclo de vida (integrando os princípios da economia circular) - o que acontece ao bem (e.g. máquina, ao prédio, produto) no fim do seu ciclo de vida e como volta a ser integrado nos ciclos naturais.
- Trabalhar segurança económica, alimentar, saúde, ambiental, pessoal, comunitária e política.
- Respeitar os documentos da **Fundação**: estatutos, Carta de Princípios, Código Ético, Carta de Princípios dos **Mecenas** e dos **Guardiões**. Adoptar e estimular a sua aplicação na sua instituição e nas instituições com que se relaciona.
- Adoptar uma comunicação voluntária à **Fundação** e cumprir as obrigações contratuais no que respeita ao reporte e facultar informação e acesso aos



diferentes locais por pessoas que representem a **Fundação** no seu papel de monitorização e acompanhamento.

- As benfeitorias a realizar devem estar bem definidas no **Contrato**, bem como o seu valor de compensação, indemnização, fórmulas de desvalorização e pagamento entre outros tópicos.
- O **Contrato** deve indicar como proceder em caso de falência ou dissolução do **Guardião**.

Restrições dos Projectos

Aos **Projectos** (e **Guardiões**) está expressamente vedado actividades que:

- Promovam a especulação de qualquer natureza.
- Usem quaisquer produtos químicos, não orgânicos, que possam causar danos, por exemplo aos solos, cursos de água.
- Abate de floresta.
- Promoção da monocultura - degradação da biodiversidade.
- Imputem à **Fundação** responsabilidade decorrente da ação de **Guardiões** - e.g. fizeram um furo sem as aprovações legais necessárias.
- Incutem maus tratos animais ou humanos.
- Tenham impacto nefasto nos ecossistemas circundantes, não promovendo as condições para a saúde dos ecossistemas.
- Subcontratação a terceiros para cumprimento das tarefas a cargo do **Guardião** ou a permuta entre o **Guardião** e terceiros de terrenos, através de arrendamentos ou outras figuras, não são admissíveis, salvo se tal subcontratação ou permuta for previamente aprovada pela **Fundação** e façam parte do **Contrato**.
- Qualquer actividade que não cumpra a legislação portuguesa aplicável.



Podem ser consideradas exceções, desde que aprovadas pela **Fundação** e requisitadas pelo **Guardião**.

Criação e partilha de conhecimento

A **Fundação** subscreve os princípios do Creative Commons. É de vital importância a partilha do conhecimento e aprendizagens feitas por todos os participantes. Os **Guardiões** são convidados a partilhar de forma aberta as suas aprendizagens com os seus pares e comunidade alargada (e.g. científica).

Desta forma a **Fundação** poderá cumprir a sua missão educativa, sistematizando o conhecimento, publicando-o, distribuindo e divulgando.

Natureza do Contrato

Cada **Contrato** é único e adaptado à natureza e tipologia de **Projecto**. Por defeito vamos usar o '*direito de superfície*'. E estamos abertos a analisar outras naturezas disponíveis na legislação Portuguesa.

O **Contrato** não é transmissível a terceiros sem o aval prévio da **Fundação**.

A intenção da **Fundação** é de criar e manter uma ligação de **muito muito longo prazo** com o **Guardião**, o que envolve vontade de ambas as partes. Sublinhamos que podem haver situações em que esta intenção não é possível e que os **Contratos** devem prever estes aspectos.

Não concorrência

O **Guardião** não poderá, sem autorização prévia da **Fundação**, adquirir e arrendar terrenos adjacentes em nome próprio ou de outras entidades, confinantes ou que de alguma forma concorram com os bens estratégicos da **Fundação**, tendo em vista a obtenção de qualquer benefício para si ou para terceiro, sem a prévia concordância da **Fundação**.

Os **Contratos** devem ser explícitos em relação a **não concorrência**.



Linhas gerais do Processo

O processo para a celebração do **Contrato** e execução do **Projecto** pode ter os seguintes passos:

- Identificar o **bem estratégico** (pode já fazer parte do portfólio da **Fundação** ou vir a ser adquirido).
- Identificar e suportar a constituição do **Guardião**.
- Suportar o **Guardião** na elaboração do **Projecto**.
- Submeter a aprovação da **Fundação** o **Projecto** e respectivas diligências/negociações de aprovação.
- Aprovação e celebração do **Contrato**.
- Execução do **Projecto** com suporte da **Fundação** no investimento, acesso ao conhecimento e outros recursos necessários.
- Monitorização do **Projecto/ Contrato** e partilha de conhecimento.

É normal que o processo até ao **Contrato** possa levar anos (e.g. 3 anos) em particular se incluir a aquisição de propriedades e angariação de investimento.

1 Futuramente designado por Carta.

2 Futuramente designada por Fundação.

3 <https://terra-agora.org/pt/resources/estatutos-fundacao-terra-agora-2/>

4 Futuramente designado por Contrato.

5 Futuramente designado por Projecto.

6 Empresa Social. M Yunnus

7 <https://4returns.commonland.com/>

8 <https://www.ser.org/page/SERNews3113>

9 Desenvolvimento Regenerativo pela <https://www.regenerat.es/>.



10 <https://www.regenerat.es/>

11 <https://doughnuteconomics.org/>